



## **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)**

**ENTRE**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
(doravante denominado IFPB)**

Reitoria — Edifício Coriolano de Medeiros  
Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe  
João Pessoa - Paraíba  
Brasil  
Telefone: +55 83 9 3612 9711  
Celular: +55 83 9 9175 4238  
[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)

**E**

**ILSC Education Group – Toronto  
(doravante denominado ILSC)**

443 University Avenue, 3<sup>rd</sup> Floor, Ontario, M5G 2H6, Canada  
Telephone: 416 323 1770  
e-mail: [info@ilsc.on.ca](mailto:info@ilsc.on.ca) – Website: [www.ilsc.ca](http://www.ilsc.ca)



1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e ILSC Education Group – ILSC Toronto concordam em firmar este Memorando de Entendimento (doravante referenciado como **MOU**).
2. O propósito deste MOU é promover e ampliar a cooperação internacional, estimular e apoiar às atividades educacionais, profissionais e interculturais, e projetos de ambas as instituições e suas respectivas comunidades.

Este **MOU** também estabelece os aspectos gerais e específicos do acordo, com o entendimento de que com base em uma avaliação regular das atividades, o documento em seu conteúdo geral e específico pode ser revisto com mútuo consentimento do IFPB e ILSC.

3. As áreas de atividades gerais de interesse e preocupação mútua podem incluir, mas não estão limitadas às seguintes:
  - Vários programas e cursos educacionais
  - Palestras, work-shops e seminários educacionais
  - Programas/cursos de ensino a distância
  - Capacitação de professores
  - Curso de Imersão e cursos de Verão
  - Cursos de Língua Portuguesa como Língua Adicional
  - Curso de Literatura e Cultura Brasileira

4. Como condição para se estabelecer esse acordo, O IFPB solicita que a cada quinze estudantes matriculados no ILSC Education Group, através da agência Toronto First Steps, o ILSC deverá oferecer gratuitamente um curso de tempo integral com a mesma duração do programa dos estudantes ao coordenador do grupo.

**A forma de cada ato de cooperação deve ser acordada separadamente e assinada por ambas as partes.**

5. Ambas as instituições entendem que este **MOU** não é exclusivo e que cada instituição tem permissão para celebrar outros acordos, nos quais se considere apta, com outras universidades e instituições.



## DURAÇÃO

6. Este **MOU** será válido por um período de dois anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos adicionais por acordo escrito entre as instituições, assinado pelas partes devidamente autorizadas. Durante o período de dois anos inicial (e prorrogações subsequentes, se for o caso), as partes se consultarão, pelo menos uma vez por ano, para discutir o programa, todos os problemas que surgiram e oportunidades de melhoria.

## VIGÊNCIA

5. Cada instituição poderá rescindir este **MOU** a qualquer tempo, desde que comunique à outra por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, devidamente assinado pelo Reitor/Diretor Geral.

## CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

6. Ambas as instituições concordam que as atividades de interesse mútuo serão mediadas pela agência Toronto First Steps, representante oficial das instituições envolvidas em seus respectivos países. A Toronto First Steps também é responsável junto à escolar pelo pagamento de matrícula de curso, cancelamento, reembolso e qualquer tipo de alteração durante o programa de intercâmbio. A agência também deverá providenciar os serviços de acomodação, seguro saúde, vistos, traslado, atividades culturais e acompanhamento do estudante durante sua estada na cidade onde será recebido (a). Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhadas à Toronto First Steps.

## DA COORDENAÇÃO

7. Devido à implementação (execução) das atividades do MOU de forma sistemática, o **IFPB** e **ILSC Education Group** designam uma pessoa de contato e atribuem a estas a responsabilidade da coordenação das atividades do **MOU** em termos gerais. Para **IFPB**, será a Dr. **Mônica Maria Montenegro de Oliveira**, Assessora de Assuntos Institucionais e Internacionais, Coordenadora Institucional do Idiomas sem Fronteiras e para **ILSC** será a agente de intercâmbio **Danielle Alves Gomes Ferreira**.



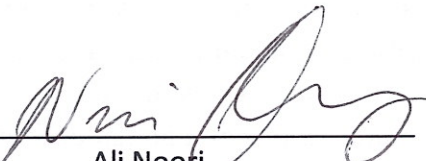


Assinaturas

  
Cícero Nícácio do Nascimento Lopes  
Reitor do IFPB

Dr. Cícero Nícácio do Nascimento Lopes  
IFPB  
Reitor

João Pessoa, Paraíba,  
Local/Data

  
Ali Noori  
ILSC Education Group  
Diretor

Toronto, Oct 26, 2018  
Local/Data